



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

---

## **ATA DE JULGAMENTO 210**

Aos 20 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Duarte de Souza Eireli referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020.

A representante do estabelecimento Edilene de Souza alegou que Artigos de necessidades básicas papel e informática, cartórios e firmas procurando fitas para impressoras, papéis, bobinas térmicas, pessoas procurando carnê GPS, entre outros itens.A intenção é podermos trabalhar como delivery. Aguardamos retorno. Grata

**Parecer : Indeferido o funcionamento de portas abertas, pois a atividade de comercio em geral esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020 ,Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020. As vendas poderão ser online e as entregas pelo sistema delivery.**

São Carlos, 20 de Abril de 2020

---

**Secretaria Municipal de Habitação  
e Desenvolvimento Urbano**

---

**Procuradoria Geral do Município**

---

**Câmara Municipal de São Carlos**

---

**Sociedade Civil**

---

**Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19**